



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLIV. Rua Torquato Dias. Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada em alça de comprimento aproximado de 40 m (quarenta metros), com início na R. Coronel Galhardo e término em área de retorno, no bairro Morro Nova Cintra, conforme planta nº 12;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir
-  rua compartilhada

SEDURB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO

PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)

RUA TORQUATO DIAS

projeto

SEDURB

responsável(s)

COINURB
COPOLUR

arquivo

PL12 PLANMOB

data

12/2019

publicação

D.O. 2019

PLANTA

12

folha

única

escala

1:750